



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ n° 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI N° 3.953 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro no exercício de 2.026 em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Votuporanga - APAE.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no exercício financeiro de 2.026, no valor de até R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE" com sede à Rua Tietê, nº 4860, Bairro Parque São Pedro, CEP 15.505-186, no município de Votuporanga/SP, entidade sem fins lucrativos que realiza serviço social essencial na área da Educação, pela unidade orçamentária de apoio a Instituições Filantrópicas, inserida na Lei Orçamentária do presente exercício.

**Parágrafo Único** – Fica ressalvado que o valor de que trata o *caput* no presente artigo poderá ser inferior, a depender do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Votuporanga - APAE - e da quantidade de atendimentos ofertados ao Município de Cosmorama.

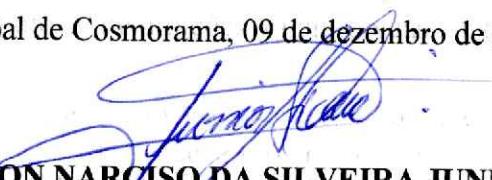
**Art. 2º** - O repasse financeiro de que trata o artigo anterior será concedido mediante assinatura do Termo de Colaboração entre a beneficiária e a Prefeitura Municipal, acompanhado dos documentos que comprovam a personalidade jurídica da entidade, a constituição da diretoria, demonstrativo da receita e despesa dos três últimos exercícios, balanço patrimonial dos três últimos exercícios e do atestado de registro no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

**Parágrafo Único** - O valor da Subvenção de que trata a presente Lei, poderá ser utilizado no pagamento de despesas com pessoal.

**Art. 3º** - Os recursos para as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de dezembro de 2.025.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo